



LIVRO Nº **001**

FOLHA Nº **005**

Processo Administrativo nº 2022042590

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 335/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, E A EMPRESA SOLARE EVENTOS LTDA ME, CONFORME DESPACHO DO SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO ÀS FLS. 1514/1516, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042590, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, neste ato representado, pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, **Sr. ANDREI LARA SOARES**, com competência delegada conforme Decreto Municipal nº 13.910/2025, resolve **APOSTILAR o CONTRATO nº 335/2023 e o TERMO ADITIVO Nº 001/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a alteração do órgão gestor do contrato nº 335/2023 e do Termo Aditivo nº 001/2024, a partir de 01/01/2025, referente locação de grades de contenção, com montagem e desmontagem na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade tender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em virtude da alteração da estrutura organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis, através do Decreto nº 13.883, de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o órgão gestor do contrato nº 335/2023 e do Termo Aditivo nº 001/2024 para Secretaria de Cultura e Patrimônio, mediante a extinção da Secretaria de Eventos conforme Decreto Municipal nº 13.905, de 10/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitem com as do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.



LIVRO Nº **001**

FOLHA Nº **005v**

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2025.



ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do órgão gestor do contrato nº 335/2023 e do Termo Aditivo nº 001/2024, a partir de 01/01/2025, referente locação de grades de contenção, com montagem e desmontagem na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade tender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em virtude da alteração da estrutura organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis, através do Decreto nº 13.883, de 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o órgão gestor do contrato nº 335/2023 e do Termo Aditivo nº 001/2024 para Secretaria de Cultura e Patrimônio, mediante a extinção da Secretaria de Eventos conforme Decreto Municipal nº 13.905, de 10/01/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho do Secretário de Cultura e Patrimônio às fls. 1514/1516 do processo administrativo nº 2022042590.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do órgão gestor do contrato nº 336/2023 e do Termo Aditivo nº 001/2024, a partir de 01/01/2025, referente a locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em virtude da alteração da estrutura organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis, através do Decreto nº 13.883, de 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o órgão gestor do contrato nº 336/2023 e do Termo Aditivo nº 001/2024 para Secretaria de Cultura e Patrimônio, mediante a extinção da Secretaria de Eventos conforme Decreto Municipal nº 13.905, de 10/01/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho do Secretário de Cultura e Patrimônio às fls. 1514/1516 do processo administrativo nº 2022042590.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do órgão gestor do contrato nº 337/2023 e do Termo Aditivo nº 001/2024, a partir de 01/01/2025, referente a locação de treliças e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em virtude